



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

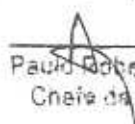
INDICAÇÃO Nº **IND 3115/2004**

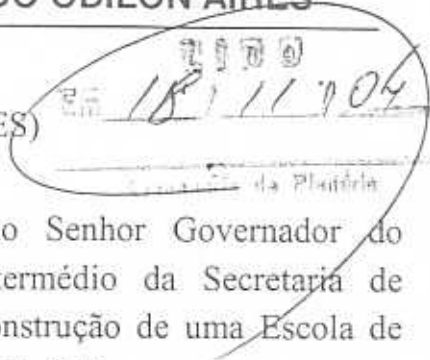
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

em Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à **CES**.

Em **18/11/04**


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário


Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de uma Escola de Música em Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a construção de uma Escola de Música em Santa Maria – RA XIII.

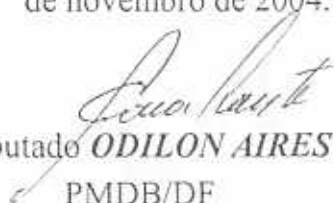
JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo garantir um local adequado para que vários profissionais e estudantes de música tenham onde ensaiar e aprender essa nobre arte. Como é sabido o Distrito Federal é um celeiro de novos talentos e isso não é diferente em Santa Maria.

O pleito ora mencionado foi formulado pelos moradores através do pioneiro líder comunitário de Santa Maria, Francisco de Assis Fonseca.

Assim, espero contar com o apoio decisivo de meus ilustres Pares, na aprovação desta Indicação que, sem dúvida alguma, trará relevantes benefícios aos músicos da Santa Maria.

Sala das Sessões, em de novembro de 2004.


Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF